

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

LEIS PROMULGADAS

Publicada no Jornal " O MUNICÍPIO " a 25 / 10 / 1953.

Nº.

Lei n. 138, de 22/10/53

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

Fu, João Arrais Serodio Filho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr. \$ 59.000,00, (cinquenta e nove mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

241/8-85-2 — Material Permanente -	5.000,00
321/8-82-3 — Material de Consumo	20.000,00
331/8-89-3 — Material de Consumo -	10.000,00
441/8-28-4 — Despesas Diversas - II -	6.000,00
621/8-29-4 — Despesas Diversas - VII -	18.000,00

Artigo 2.º — Fica anulada, parcialmente, na importância de Cr. \$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), a verba 251/8-63-3 - Material de Consumo - do orçamento.

Artigo 3.º — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes:

a) — da anulação de que trata o artigo anterior	30.000,00
b) — do saldo financeiro de 1952	29.000,00

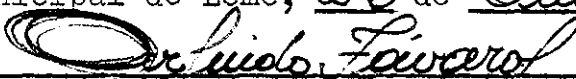
Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 22 de Outubro de 1953.

João Arrais Serodio Filho — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura, em 22/10/53. — João Tressoldi — Secretário da Prefeitura.

CONFERE : Câmara Municipal de Leme, 26 de Outubro de 1953



/ Diretor

VISTO:-

Presidente -